



Parecer Técnico

Venho, por meio deste, informar que a empresa Serviço Nacional de Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.827.526/0001-42, não apresentou a documentação exigida conforme o edital.

O Atestado de Capacidade Técnica Operacional apresentado pela referida empresa possui data de 2023, constando apenas 10% do serviço concluído, ou seja, documento defasado e que não comprova a execução mínima do objeto similar. Além disso, não foi apresentado o Atestado de Capacidade Técnica Profissional em nome do médico responsável pela emissão dos laudos, documento este também obrigatório.

Diante do exposto, opino de forma desfavorável à habilitação da empresa Serviço Nacional de Diagnóstico por Imagem Ltda, por não atender aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no Termo de Referência, especialmente no que se refere à qualificação técnica exigida para o certame.

Quatá, 14 de Outubro de 2025

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

Adélio Cezar Mathias Junior
Diretor Técnico de Saúde